



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail:pmmb@powerline.com.br

Lei nº 730 de 19 de abril de 2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus Representantes, aprova e, Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a prestar socorro emergencial em residências do distrito de Cotegipe (Simão Pereira), por desabamentos ocorridos e iminentes de verificação “in loco”.

Art. 2º - O atendimento está inserido dentro da área de risco resultante de chuvas torrenciais intermitentes.

Art. 3º - O socorro prestado será contemplado de acordo com as necessidades sugeridas e das possibilidades municipais de urgência comprovada.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a complementar recursos em conjunto com os órgãos de defesa civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 19 de abril de 2004.

Carlos Antonio de Castro Lopes
Prefeito Municipal